



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37



## CONTRATO DE TRABALHO Nº 145/2021

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira - DAS PARTES

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratada:** LARICE BRENDA FÉLIX CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 858.863-06, residente e domiciliada na Rua Antônio Lopes, nº 397, Centro, Simões – PI.

### Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Enfermeira para prestar serviço junto ao Hospital Municipal Zuca Batista / Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

### Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

### Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/08/2021 e se estenderá até o dia 31/12/2021.

### Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: [municipiodesimoes@outlook.com](mailto:municipiodesimoes@outlook.com)

#### Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

#### Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de Agosto de 2021.

  
JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
LARISSA BRENDA FÉLIX CARVALHO  
Contratada

Testemunha 1:  
Raimundo Nonato Leite  
CPF n° 138.402.403-44

Testemunha 2:  
Francisco Wagner Modesto da Silva  
CPF n° 327.277.714-87